



Prefeitura Municipal de **RIBEIRÃO DAS NEVES**

Administração 2017-2020

ENTRADA NA MESA

Em: 09/10/18

MENSAGEM DE VETO: 007/2018

ASSUNTO: VETO TOTAL À PROPOSIÇÃO DE LEI Nº 092/2018 - PROJETO DE LEI Nº 050-C/2018.

Ribeirão das Neves/MG, 26 de Setembro de 2018.

Senhor Presidente,

Comunico a Vossa Excelência que, nos termos do inciso II do art. 85 e Inciso IV, do art. 95 da Lei Orgânica Municipal, decidi vetar integralmente, a Proposição de Lei nº 092/2018, referente ao Projeto de Lei nº 050-C/2018, aprovada por essa egrégia Câmara Municipal, em reunião ordinária realizada no dia 04/09/2018 e encaminhado a esta Prefeitura no dia 06 de setembro de 2018.

O veto integral à Proposição de Lei nº 092/2018 (Projeto de Lei nº 050-C/2018), *data maxima venia*, dá-se em função do princípio do equilíbrio orçamentário, haja vista as razões exaradas no Memorando 049/2018, da Supervisão em Saúde da Mulher da Secretaria Municipal de Saúde, apontando que “no Brasil, o único implante aprovado é o **IMPLANON**”, que “o preço do dispositivo de implante de longa duração, IMPLANON, de acordo com a tabela da Câmara de Regulação do Mercado de Medicamentos (CMED) é de R\$783,00”, e que “**o município de Ribeirão das Neves não dispõe de condições orçamentárias atualmente para custear com as despesas provenientes da disponibilização deste método contraceptivo**”.

Desta forma, retorno referido Projeto a essa egrégia Casa de Leis, para apreciação dos Ilustres Edis.

Ao ensejo, renovo a V. Exa. minha distinta consideração.

MOACIR MARTINS DA COSTA JÚNIOR
Prefeito Municipal

Dr. Marcelo Pontes da Silva
Procurador Geral do Município
CADIN 08.497

Exmo. Sr.

LEANDRO ALVES ROCHA

Presidente da Câmara Municipal de Ribeirão das Neves/MG



Prefeitura Municipal de
RIBEIRÃO DAS NEVES

Administração 2017-2020

MEMO - 049/2018

DE: Supervisão em Saúde da Mulher

PARA: Superintendência de Assistência à Saúde

Assunto: Resposta a circular PROGEM N. 1323/2018 - Proposição de Lei nº 092/2018 – Projeto de Lei nº 050-C/2018

Ribeirão das Neves, 21 de setembro de 2018

Prezados (as);

Em resposta a circular PROGEM N. 1323/2018, datado 19 de setembro de 2018 que trata da Proposição de Lei nº 092/2018 – Projeto de Lei nº 050-C/2018, o setor técnico da saúde da mulher da secretaria municipal de saúde de Ribeirão das Neves esclarece que:

*Os contraceptivos reversíveis de longa ação, conhecidos como LARC (Long Acting Reversible Contraceptive) são definidos como aqueles que apresentam duração contraceptiva igual ou superior a três anos, representados pelos dispositivos intrauterinos (DIU de cobre e sistema intrauterino de levonorgestrel) e pelo implante contraceptivo. O hormônio sintético chamado **de etonogestrel** já é comum na composição de pílulas anticoncepcionais. No caso de seu uso como contraceptivo de longa duração, conhecido como o **IMPLANTE CONTRACEPTIVO**, o princípio ativo fica em um bastonete único de 4 centímetros de comprimento, produzido por um material plástico flexível e estéril conhecido como EVA (etileno vinil acetato) colocados na subderme, com liberação contínua de progestagênios. No Brasil, o único implante aprovado é o **IMPLANON**, contendo 68 mg de etonogestrel, metabólito ativo do desogestrel. (Referência: Contracepção reversível de longa ação. -- São Paulo: Federação Brasileira das Associações de Ginecologia e Obstetrícia (FEBRASGO), 2016)*

Superintendência de Promoção e Prevenção de Atenção Primária.
Data: 21 / 09 / 18
Módulo: _____ min.
Assinado: _____

O preço do dispositivo de implante de longa duração, IMPLANOM de acordo com a tabela da Câmara de Regulação do Mercado de Medicamentos (CMED) é de R\$ 783,00.

Portanto, mesmo diante dos benefícios apresentados com a utilização desse método de contraceptivo reversível de longa duração de etonogestrel, o município de Ribeirão das Neves não dispõe de condições orçamentárias atualmente para custear com as despesas provenientes da disponibilização desse método contraceptivo. Ademias além da disponibilização do dispositivo recaí ainda a sua implantação que deve ser feita em ambulatório ou consultório médico com anestesia local.

Atualmente o município possui em seu estoque na farmácia central os seguintes métodos contraceptivos:

- Preservativo masculino e Preservativo feminino;
- Contraceptivos orais;
- Contraceptivo injetáveis;
- Dispositivo Intra Uterino de Cobre - DIU

O município de Ribeirão das Neves reconhece as diversas fragilidades encontradas no processo de assistência ao planejamento familiar, portanto enfatiza a realização de ações que visam a ampliação da disponibilidade e acesso aos métodos contraceptivos, como exemplo dessas ações a realização dos diversos mutirões que aconteceram para inserção do Dispositivo-Intra Uterino (DIU).



Andreia Amaral

Supervisão em saúde da Mulher